

Pedra Preta, 5 de julho de 2022.

**EDNA MARIA DE JESUS COSTA**  
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

**Luiz André dos Santos**  
Sec. Leg. de Administração

### PORTARIA N° 70, DE 5 DE JULHO DE 2022

Antecipa férias da funcionária Marlene de Moura Leal Amorim.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Antecipa, a pedido, o período de gozo de férias da Servidora Marlene de Moura Leal Amorim, de 12 a 21 de setembro de 2022 para 11 a 20 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 5 de julho de 2022.

**EDNA MARIA DE JESUS COSTA**  
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

**Luiz André dos Santos**  
Sec. Leg. de Administração

### PORTARIA N° 71, DE 5 DE JULHO DE 2022

Altera o período das férias da servidora Anny Kelly Anastácio Santana da Silva Santos.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera, a pedido, o período referente à segunda parcela de gozo de férias da Servidora Anny Kelly Anastácio Santana da Silva Santos, estabelecido no art. 1º da Portaria nº 49, de 25 de abril de 2022, de 11 a 20 de julho de 2022 para 21 a 30 de julho de 2022, permanecendo os últimos 10 dias, referentes à terceira parcela de férias, para gozo no período de 16 a 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 25 de abril de 2022.

**EDNA MARIA DE JESUS COSTA**  
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

**Luiz André dos Santos**  
Sec. Leg. de Administração

## CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

### LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Sapezal-MT, designada pela Portaria n.º 001/2022, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade de Tomada de Preço n.º 002/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE SPDA – SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E PSCIP - PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, CONFORME PROJETO DE AMPLIAÇÃO, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT", realizada em 5 de julho de 2022, às 08h00min foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Sapezal -MT, 5 de julho de 2022.

**Raquel Marli da Silva**  
Presidente da CPL.  
Portaria n° 001/2022

## CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO  
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO  
2º - TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO: N° 004/2020**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP e DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP - OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Licenças de uso, manutenção e consultoria técnica nos seguintes softwares: Orçamento, Tesouraria, Contabilidade Pública, RH e Folha de Pagamento, Compras, Licitação, Patrimônio, Protocolo, Almoarifado, Controle de Frotas e Portal da Transparência, para atender a Administração da Câmara Municipal de Sinop/MT; VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 170.083,80 (cento e setenta mil oitenta e três reais e oitenta centavos)- VIGENCIA: 01/07/2022 a 01/07/2023. COD. ORÇAMENTÁRIO. Elemento de Despesa: 3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica - Programa de Trabalho: 01.01.001.031.0010.2001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal.

**Elbio Volkweis**  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

### COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO

Ref.: Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 007/2022

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO".

Sendo o resultado o seguinte:

A empresa **NM INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.972.096/0001-00, sagrou-se vencedora nos Itens 1, 2 e 3 do Lote 01 perfazendo um total de **R\$ 122.575,00** (cento e vinte e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais).

A soma dos resultados dos licitantes é de **R\$ 122.575,00** (cento e vinte e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Sorriso – MT, 05 de julho de 2022.

**CARINE MARIA STRIEDER**  
Pregoeira

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

### EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2022

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BASE USINA FOTOVOLTAICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT E EMPRESA ENGENHARIA SÃO BENEDITO PROJETOS E EXECUÇÃO.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Tapurah, Estado de Mato Grosso, A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o N° 33.005.083/0001-60, com sede na Avenida Paraná, N° 1725, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA**, portador do RG N° xxxxxxxxxxxx SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° xxxxxxxxxxxx-xx, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Empresa **ENGENHARIA SÃO BENEDITO PROJETOS E EXECUÇÃO EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.112.764/0001-90, e Inscrição Estadual ISENTA estabelecida a Rua 09, Q 09, Lote 27, Vila União, Anápolis-GO, neste ato representada pelo Sr. Benedito de Jesus Pereira, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxx – SSP/MT e CPF n.º xxxxxxxxxxxx doravante denominada "CONTRATADA", nos termos do artigo 24, inciso II da lei Federal n° 8.666/93 tem entre si justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços regido pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam a saber.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para Realização De Serviços, conforme condições e especificações descritas abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Unitário	Valor Total
1	Projeto Base para Fornecimento e Instalação de Energia Fotovoltaica por meio de coberturas de	UNID	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00